



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 34/2024

Processo Número: **2368/2024** | Data do Protocolo: 16/02/2024 19:02:55



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320034003900330034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Sóstenes Santos, nascido em Caruaru-PE em 02 de setembro de 1952, pertencia a uma família sacerdotal e foi consagrado ao ministério Pastoral na Assembleia de Deus Ministério do Belém em São Paulo, faleceu no dia 6 de fevereiro de 2024.

Deixa viúva a Senhora Silvana Santos, a qual tiveram cinco filhos (três mulheres e dois homens) os quais lhe deram seis netos, foi exemplo de marido, pai e avô e deixa muitas saudades para os familiares.

Exerceu o seu pastorado nas Cidades de Indaiatuba, Barretos e Ituverava no Estado de São Paulo, foi missionário no Sul de Minas Gerais e na Região Norte do Brasil. Suas marcas no ministério deixaram um legado que somente a eternidade poderá revelar.

Por isso, como Deputada Estadual do Estado de São Paulo deixo registrado nessa

Moção de Solidariedade e meus profundos sentimentos a toda família do Pastor Sóstenes Santos.

Assim sendo,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos regimentais, formula a presente **moção de solidariedade** à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Belém, pelo falecimento, em 6 de fevereiro de 2024, do Pastor Sóstenes Santos, que ao longo de toda a sua trajetória demonstrou zelo e comprometimento para com todos os cidadãos e dedicação ao trabalho pastoral.

Conclamamos aos nossos pares que se manifestem favoravelmente à aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em __/__/202__.

a) Marta Costa

Marta Costa - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003300390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Marta Costa** em 16/02/2024 18:59

Checksum: **3420BDDF7C7BA0C65BE7BC90907249D9DD29A10670D1B0663EE45AABFB502F12**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003300390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.